

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA E GEOLOGIA E MINAS – CEEMM

REUNIÃO: ORDINÁRIA 08/2019 DECISÃO: 191/2019 – CEEMM

PROTOCOLO: 354352/2018

INTERESSADO: JOÃO DE JESUS LEITÃO DE SOUZA

**EMENTA:** Dispõe sobre o indeferimento do pedido de Cancelamento de ART.

## DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Geologia e Minas, apreciando o processo relacionado que trata de solicitação de cancelamento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica que trata a Lei 6.496/77, baseados nos Artigos 21 e 22 da Resolução nº 1.025/09, do Confea. Considerando que a instauração e instrução do processo devem obedecer ao disposto na Seção III – do Cancelamento da ART da Resolução nº 1.025/09, do Confea, conforme dispõe a alínea "f" do Art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, ou seja, o cancelamento da ART ocorrerá quando: I - nenhumas das atividades técnicas descritas na ART forem executadas, ou; II - o contrato não for executado, e ainda que, o cancelamento da ART deve ser requerido ao Crea pelo profissional, pela pessoa jurídica contratada ou pelo contratante, e ser instruído com o motivo da solicitação. DECIDIU, por unanimidade, pelo indeferimento da solicitação, uma vez que não foi comprovada através de documentos que o profissional não exerceu as atividades descritas na ART ou que tenha sido realizado o distrato entre as partes e por não haver nenhum relatório de diligência realizada no local da obra ou serviço para motivar o cancelamento, caso o interessado queira continuar o processo, que apresente os documentos solicitados. A reunião foi coordenada pelo Senhor Conselheiro Eng. Mec. Newton Sure Soeiro, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro Eng. Naval. Lucca Soares do Valle Miranda. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Mec. Newton Sure Soeiro; Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Ricardo José Lopes Batista; Eng. Naval. Lucca Soares do Valle Miranda; Eng. Naval Breno Farias da Silva; Geol. José Maria do Nascimento Pastana; Geol. Raimundo Nonato Espírito Santo dos Santos. Não houve abstenções e nem votos contrários. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 10 de outubro de 2019.

Eng. Mec. Newton Sure Soeiro. Coordenador da CEEMM